

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00005126/2022-51-PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro no Art. 87, Inc. III, da Lei nº 8.666/1993, c/c Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, aliados ao Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 61/2021-PCDF, resolve: APLICAR à licitante IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - CNPJ 67.423.152/0001-78, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação, em razão de injustificada desclassificação e consequente retardamento do certame. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 46 – PCDF, DE 16 DE MAIO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL
DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal torna pública a convocação, em segunda chamada, para a matrícula no curso de formação profissional (CFP), referente ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF).

1 DA CONVOCAÇÃO, EM SEGUNDA CHAMADA, PARA A MATRÍCULA NO CFP

1.1 Convocação, em segunda chamada, para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10012158, Abimael Silva Chibério / 10056472, Aline Vitorassi Moreira / 10027923, Ana Gabriele Ferreira Gonçalves / 10011802, Bruno Kolliker Werneck / 10001061, Bruno Lechensque de Aquino / 10016797, Carlos Fernando Costa Silva / 10001761, Carolina Costa Rubinger / 10003262, Daniela Maia Baruzzi / 10019639, Danilo Fialho Severino / 10037362, Deypson Gonçalves Carvalho Filho / 10009633, Fabiane Cileia Oliveira Soares / 10072329, Fabio Roberto Kunz / 10017789, Felipe Santos Magnani Carneiro / 10007345, Felipe Schaper Ferraz / 10036241, Filipe Camargos Silva Gomes / 10005381, Gabriel Galvao Sazedas / 10022168, Gleodes Victor Duarte de Souza / 10039012, Guilherme Camunha Franchetti / 10020863, Hellen Tavares Rodrigues / 10008339, Henrique Alves Moreira Rosa / 10055750, Jheynnysson Soares da Silva / 10053701, Leandro Arthur Ribeiro Grecco / 10006968, Leticia Campos Callado / 10043803, Leticia de Aguiar Avelino da Silva / 10008408, Lucas Leal Lima de Abreu / 10022884, Lucas Martins Ramalho / 10015199, Lucas Oliveira Vecchia / 10007636, Lucas Vinicius Diniz Prado / 10020767, Luciana Graever de Medeiros / 10002817, Luiz Carlos de Paiva Junior / 10063679, Luiz Marcelo Bergamaschi de Souza / 10022641, Luiza Marques Lanca Gomes / 10053719, Mateus Silva Luna / 10065876, Matheus Silva Matias / 10002226, Pablo Araujo da Gama / 10047120, Pedro Ribeiro Dornelas / 10047103, Rafael Rodrigues de Melo Anicezio / 10008884, Ricardo Hoeverler Costa / 10029938, Rodrigo Monteiro Araujo / 10007031, Sahydi Tedesco Abrahao / 10046418, Stephanie Andrade Novaes / 10003448, Thais Rodrigues Costa / 10001502, Vitor Cardoso de Souza / 10017113, Walter Aires da Silva / 10015365, Yara Verlaine Cordeiro Matias.

1.1.1 Convocação, em segunda chamada, dos candidatos sub judice para a matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008935, Bruna Dutra Donzelli / 10022371, Iandra Barbosa Fontes / 10048925, Marcela Ribas Silva Farage / 10012218, Raphael Ribeiro Rocha.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A matrícula no CFP será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, no período entre 10 horas do dia 17 de maio de 2023 e 18 horas do dia 18 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF).

2.1.1 Nos termos do subitem 19.1.6 do edital de abertura do concurso, os candidatos convocados em 2ª chamada deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 17 de maio de 2023 e 18 horas do dia 18 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao, imagem legível do currículo lattes.

2.2 O candidato que não formalizar o pedido de efetivação de matrícula até as 18 horas do dia 18 de maio de 2023 (horário oficial de Brasília/DF), confirmando a sua matrícula no CFP, será eliminado do certame.

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

2.3.1 O candidato deverá preencher a ficha de matrícula, disponível na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao.

2.3.2 O Cebraspe não se responsabilizará pela solicitação de matrícula via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 Não serão aceitos requerimentos de matrícula extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente edital, bem como requerimentos de matrícula enviados via postal e/ou via correio eletrônico.

2.3.4 Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua matrícula no CFP, que formalize, imediatamente, sua decisão ao Cebraspe por meio do e-mail sac@cebraspe.org.br. O candidato deverá enviar também a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do documento de identidade.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar as demais disposições constantes do item 6 do Edital nº 45 – PCDF, de 28 de abril de 2023.

YURY PEREIRA FERNANDES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2017

Partes: DETRAN-DF e a empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Processo: 00055-00104758/2017-55. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 10/05/2023. Das partes: MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Diretor Geral/DETRAN e EUGÊNIA REGINA DE MELO, Diretora Executiva de Atacado e Governo.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00670

Processo: 00055-00024557/2023-13. Objeto: Contratação de vagas para servidores no curso da Nova Lei de Licitações. Dotação Orçamentária: Fonte: 220, Programa de Trabalho: 06128821740880045, Evento 400091, Modalidade: Ordinário, Natureza da Despesa 339039. Valor: R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais). Credor: ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA., CNPJ nº 00.714.403/0001-00.

EDITAL CONCURSO - 3º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO
O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, entidade autárquica de administração superior integrante do Sistema Nacional de Trânsito, torna público para conhecimento dos interessados, que serão abertas as inscrições para o 3º PRÊMIO DETRAN/DF DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO, a partir do dia 03/07/2023 ao dia 12/07/2023 (horário de Brasília), na modalidade Concurso. Os procedimentos deste concurso serão regidos, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pela Lei Distrital nº 5.448/2015, o Decreto Distrital nº 32.751/2011, os princípios que regem a Administração Pública e pelas demais legislações aplicáveis.

1. OBJETO

Constitui objeto deste Edital a seleção de obras inéditas para o 3º Prêmio DETRAN/DF de Educação de Trânsito.

2. CATEGORIAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Educação Infantil: Estudantes da Educação Infantil (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem uma colagem em papel formato A4, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Essa é a dica: sem cadeirinha, sem segurança! Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

2.2 Ensino Fundamental (1º ao 3º ano): Estudantes do Ensino Fundamental 1º ao 3º ano (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem um desenho em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Essa é a dica: sem cadeirinha, sem segurança! Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

2.3 Ensino Fundamental (4º ao 5º ano): Estudantes do Ensino Fundamental 4º ao 5º ano (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem um desenho com frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Faixa de pedestre: trânsito organizado e seguro. Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

2.4 Ensino Fundamental (6º ao 7º ano): Estudantes do Ensino Fundamental 6º ao 7º ano (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem desenho com frase em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de 1 (uma) página sobre o tema: Mobilidade ativa e suas consequências para o trânsito. Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

2.5 Ensino Fundamental (8º ao 9º ano): Estudantes do Ensino Fundamental 8º ao 9º ano (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem uma História em Quadrinhos em papel formato A4, em qualquer técnica de desenho ou pintura, posição retrato ou paisagem, com extensão de até 2 (duas) folhas frente e verso, sobre o tema: Mobilidade ativa e suas consequências para o trânsito.

2.6 Ensino Médio: Estudantes do Ensino Médio (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem um jingle, de duração máxima de 60 segundos, sobre o tema: No trânsito, escolha a vida.

2.7 Educação de Jovens e Adultos – EJA: Estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA (pessoa física) matriculados em escola do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem uma paródia musical, de duração máxima de 60 segundos, sobre o tema: No trânsito, escolha a vida. Deverá ser enviado também o arquivo de texto contendo a letra da paródia e a referência à música original.

2.8 Educação Especial: Estudantes matriculados em escola de educação especial do Distrito Federal (pessoa física) que apresentem trabalhos utilizando a técnica do mosaico sobre o tema: Mobilidade inclusiva: como meu direito de ir e vir pode ser respeitado? A pessoa com deficiência (PcD) poderá participar em qualquer categoria na qual atenda aos

requisitos estabelecidos neste Edital, devendo optar por uma única categoria no ato da inscrição. Não serão admitidos trabalhos elaborados utilizando recursos digitais (computador, tablet, celular e afins).

2.9 Universitário Universitários: (pessoa física) matriculados em instituição do Distrito Federal, pública ou particular, que apresentem proposta de folheto educativo (folder, flyer, etc.), em folha única no papel formato A4, sobre o tema: Álcool e direção: uma mistura que não termina bem.

2.10 Terceira Idade: Para todas as pessoas físicas que residam no DF e tenham 60 (sessenta) anos ou mais e que apresentem um "causo", em áudio, de até 90 segundos, sobre o tema: Respeite a velocidade: todo mundo sabe que tem limite.

2.11 Educador: Para todos os educadores (pessoa física) que atuem em instituições de ensino público ou privado do Distrito Federal que apresentem uma proposta de jogo pedagógico, voltado para a faixa etária de 10 a 14 anos, sobre o tema: Excesso de velocidade: trânsito seguro não é opção, é obrigação. Entende-se por jogo pedagógico brincadeiras que favorecem o desenvolvimento da aprendizagem do indivíduo, podendo ser lúdicos ou não. A proposta deve conter o objetivo, forma de jogar / regras do jogo e número de participantes mínimo e máximo.

2.12 Cidadão: Pessoas físicas que residam no Distrito Federal, que apresentem uma crônica, de extensão máxima de 1 página, em papel formato A4, espaçamento entre linhas 1,5 cm, fonte Arial, tamanho 12, sobre o tema: Para os carros, tudo. Para os pedestres, nada.

2.13 Ciclista: Ciclistas (pessoa física), que residam no DF e que apresentem uma proposta de postagem para rede social com texto e imagem, sobre o tema: Bicicletas como meio de locomoção: o que saber para se proteger.

2.14 Motociclista: Motociclistas (pessoa física) que possuam CNH na categoria A (dentro do prazo de validade), que residam no Distrito Federal, que apresentem proposta de uma ideia de adesivo educativo (desenho, frase ou desenho com frase) em folha única no papel formato A4 sobre o tema: Álcool e pilotagem: uma mistura que não termina bem.

2.15 Conductor: Condutores (pessoa física) que possuam CNH categoria B, C, D ou E (dentro do prazo de validade), que residam no DF que apresentem proposta de folheto educativo (folder, flyer, etc.), em folha única no papel formato A4, sobre o tema: Limite de velocidade: segurança ou congestionamento?

2.16 Melhor Instituição de Ensino: Serão concedidas 2 (duas) premiações, sendo uma para Instituição Pública e uma para Instituição Particular da rede de ensino, situadas no DF, que alcancem a maior pontuação após o somatório das notas alcançadas pelos trabalhos entregues pelos alunos, em todas as categorias.

3. INSCRIÇÃO / HABILITAÇÃO

3.1 É vedada a participação, na qualidade de concorrente, a qualquer membro da comissão julgadora, de estagiários e servidores do Detran/DF, ou de seus parentes em até 3º grau, cônjuges, companheiros e afins.

3.2 É vedada a participação de menores de idade sem autorização expressa dos pais ou responsáveis, devendo ser apresentado, no ato da inscrição, o termo de autorização de participação (anexo II).

3.3 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, no site do Detran/DF, no endereço eletrônico: www.detrان.df.gov.br, no período de 03/07/2023 a 12/07/2023, conforme orientações abaixo:

3.3.1 Acessar o site do Detran/DF, clicar no link 3º Prêmio Detran/DF de Educação de Trânsito, optar pela categoria desejada e preencher corretamente todos os dados solicitados. Conferir os dados informados e clicar em confirmar. Após a confirmação, os dados e a categoria não poderão ser alterados.

3.3.2 Imediatamente após a confirmação dos dados, o sistema gerará a Confirmação de Inscrição, na qual constará o número de inscrição do trabalho e a categoria inscrita.

3.4 A instituição escolar que pretender enviar trabalhos feitos por seus alunos deverá fazer a inscrição de cada um deles individualmente.

3.5 Cada participante poderá se inscrever apenas com 1 (um) trabalho e em apenas 1 (uma) categoria.

3.6 O participante deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

3.6.1 Categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.8;

3.6.1.1 Documento de identificação do responsável, com foto (RG, CNH, CTPS);

3.6.1.2 Cadastro de Pessoa Física–CPF (do responsável);

3.6.1.3 Documento de identificação do candidato menor de idade (RG ou Certidão de Nascimento);

3.6.1.4 Termo de autorização de participação do menor (anexo II);

3.6.1.5 Comprovante de escolaridade;

3.6.2 Categorias 2.7 e 2.9;

3.6.2.1 Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);

3.6.2.2 Cadastro de Pessoa Física–CPF; 3.6.2.3 Comprovante de escolaridade;

3.6.3 Categorias 2.10, 2.12, 2.13;

3.6.3.1 Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);

3.6.3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

3.6.3.3 Comprovante de endereço.

3.6.4 Categoria 2.11:

3.6.4.1 Documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS);

3.6.4.2 Cadastro de Pessoa Física–CPF;

3.6.4.3 Comprovante de vínculo empregatício com instituição de ensino do DF.

3.6.5 Categoria 2.14:

3.6.5.1 Carteira Nacional de Habilitação na categoria A ou AB;

3.6.5.2 Comprovante de endereço;

3.6.6 Categoria 2.15:

3.6.6.1 Carteira Nacional de Habilitação na categoria AB, B, C, D ou E;

3.6.6.2 Comprovante de endereço;

3.7 Os documentos deverão ser digitalizados e anexados junto à ficha de inscrição.

3.8 A qualquer momento poderá ser solicitado ao candidato que apresente os documentos originais informados na ficha da inscrição.

3.9 A fase de habilitação será realizada pela comissão de coordenação, composta por servidores do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito da Gerência de Educação de Trânsito, subordinado à Diretoria de Educação de Trânsito;

3.10 Será indeferida, a qualquer momento, a inscrição que não atender a todos os critérios exigidos para a categoria inscrita;

3.11 O candidato que tiver sua inscrição indeferida será informado via e-mail;

3.12 O prazo para recurso do indeferimento da inscrição será de 05 dias úteis a contar do envio do e-mail de notificação.

4. ENVIO DOS TRABALHOS

4.1 Os trabalhos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do site do Detran-DF, de acordo com as categorias previstas neste Edital, da seguinte forma:

4.1.1 Acessar o site Detran-DF (3º Prêmio Detran/DF) e anexar o trabalho;

4.1.1.1. Para os trabalhos das categorias 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15 deverão ser anexados (upload) arquivos com as extensões PDF, PNG, JPG ou JPEG com tamanho máximo de 4MB (quatro megabytes);

4.1.1.2. Para os trabalhos das categorias 2.6, 2.7 e 2.10 deverão ser anexados (upload) arquivos com as extensões MP3, MP4, WMA ou WAV com tamanho máximo de 4mb (quatro megabytes);

4.1.2 O trabalho deverá ser enviado como anexo na aba específica "ENVIO DE TRABALHO".

4.1.3 Só serão considerados os trabalhos encaminhados entre os dias 13 de julho de 2023 a 21 de julho de 2023.

4.2 O Detran/DF não se responsabilizará por inscrições e envio de trabalhos não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a efetivação da inscrição.

4.3 O Detran/DF não se responsabilizará por trabalhos entregues que apresentem falhas na execução dos arquivos.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

Os interessados que tiverem dúvidas poderão solicitar os esclarecimentos ou impugnar este Edital, com base na Lei 8.666/1993, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para a entrega dos trabalhos, preferencialmente, pelo e-mail: 3premiotdrandf@detrان.df.gov.br. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 8h às 18h.

6. JULGAMENTO

6.1 A comissão de coordenação do concurso fará a pré-seleção dos trabalhos encaminhados, excluindo aqueles que não atenderem aos critérios divulgados neste edital.

6.2 No processo de pré-seleção serão automaticamente desclassificados os trabalhos recebidos:

6.2.1 Que não estejam de acordo com qualquer item do presente Edital, nos termos especificados em cada categoria e no que tange à forma de envio dos trabalhos;

6.2.2 Que não forem inéditos;

6.2.3 Que forem considerados, no todo ou em parte, plágio.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Os trabalhos de todas as categorias, (exceto a categoria 2.16 Melhor Instituição de Ensino), serão avaliados segundo critérios discriminados abaixo, de caráter classificatório:

	Crítérios	Pontuação Máxima
1	Utilidade e Relevância Social (potencial de aproveitamento nas ações educativas)	10 Pontos
2	Adequação aos comportamentos, valores e atitudes de cidadania no trânsito	10 Pontos
3	Criatividade (inovação e originalidade)	10 Pontos
4	Adequação ao tema	10 Pontos
	Total	40 pontos

7.2 Os trabalhos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida, sendo considerados vencedores, respectivamente em 1º, 2º e 3º lugares, aqueles que obtiverem as maiores pontuações.

7.3 Serão desclassificados os trabalhos que não obtiverem, pelo menos, a metade da pontuação total referente a cada categoria.

7.4 Serão desclassificados os candidatos que, quando solicitado, não apresentarem o trabalho original no prazo estipulado.

7.5 Em caso de empate na pontuação total entre dois ou mais participantes será considerada a maior pontuação obtida no primeiro critério de julgamento, conforme especificado na tabela 7.1 deste Edital. Persistindo o empate, será considerada a maior pontuação obtida no segundo critério de julgamento, e assim sucessivamente. Na hipótese de ainda haver igualdade na nota final, observar-se-á a data de inscrição do participante, sendo considerado vencedor o trabalho que tiver sido inscrito primeiro.

7.6 Em caso de empate na pontuação entre duas instituições de ensino participantes da categoria 2.16 Melhor Instituição de Ensino será considerado como critério de desempate a maior quantidade de trabalhos inscritos. Persistindo o empate, será considerada vencedora a Instituição que tiver o maior número de trabalhos vencedores em 1º lugar. Na

hipótese de ainda haver igualdade na nota final, será considerada a Instituição com maior número de vencedores em 2º lugar, e assim sucessivamente.

7.7 Os trabalhos apresentados devem ser inéditos.

7.8 Os trabalhos devem ser apresentados em Língua Portuguesa.

7.9 Os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos, em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito e respeito a todos.

8. COMISSÃO JULGADORA

8.1 Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por membros nomeados por Instrução de Designação emitida pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF.

8.2 A Comissão julgadora será composta por 3 (três) membros – sendo no mínimo 2 (dois) deles servidores pertencentes aos quadros permanentes do Detran-DF – por categoria, para analisar os trabalhos entregues, podendo uma mesma comissão avaliar mais de uma categoria.

8.3 A Comissão Julgadora emitirá parecer sobre os trabalhos vencedores em 1º, 2º e 3º colocados, justificando a seleção com base nos critérios estabelecidos.

8.4 Caso a Comissão Julgadora julgue que em determinada categoria, nenhum trabalho recebido atenda as expectativas e os critérios estabelecidos neste Edital, não haverá premiação para a referida categoria.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF entre 24 e 31 de agosto de 2023.

9.2 O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site do Detran/DF entre 16 e 18 de setembro de 2023.

9.3 Os vencedores serão informados dos resultados, por e-mail e/ou contato telefônico, após a divulgação dos resultados.

10. RECURSOS

10.1 Das decisões relativas ao julgamento caberão recursos no período de 01/09/2023 a 11/09/2023.

10.2 Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, pelo e-mail: 3premiodetrandf@detran.df.gov.br.

10.3 O resultado da análise dos recursos será divulgado entre 12/09/2023 e 15/09/2023.

11. HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, a Comissão organizadora encaminhará o processo à autoridade competente, para a seu critério, decidir sobre a homologação do procedimento.

12. PREMIAÇÃO

12.1 Os prêmios serão assim distribuídos em cada categoria: a) 1º lugar - R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) b) 2º lugar - R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) c) 3º lugar - R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

12.2 A categoria 2.16, Melhor Instituição de Ensino, receberá o prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo premiada a instituição pública e a instituição particular que obtiver a maior nota somando-se todos os trabalhos enviados em todas as categorias.

12.3 Para receber o prêmio, o ganhador deverá encaminhar em até 05 dias após a divulgação do resultado final, as seguintes informações:

12.3.1 Pessoa Física:

12.3.1.1 nome completo sem abreviação;

12.3.1.2 cópia da Cédula de Identidade;

12.3.1.3 cópia do CPF;

12.3.1.4 cópia do Comprovante de Residência;

12.3.1.5 dados bancários (Banco, agência e conta corrente);

12.3.1.6 e-mail; 12.3.1.7 telefone (DDD + Número).

12.3.2 Pessoa Jurídica:

12.3.2.1 razão social;

12.3.2.2 cópia do CNPJ;

12.3.2.3 endereço;

12.3.2.4 dados bancários (Banco, agência e conta corrente);

12.3.2.5 e-mail; 12.3.2.6 telefone (DDD + Número)

12.4 Caso o ganhador seja menor de idade e não tenha conta corrente, será necessário enviar os dados especificados no item 12.3.1 de seu responsável legal.

12.5 Os pagamentos da premiação serão realizados, exclusivamente, mediante crédito em conta corrente junto ao Banco Regional de Brasília S/A – BRB.

12.6 O prêmio a que fará jus o(s) vencedor (es) é intransferível e negociável e terá validade até o dia 31 de dezembro do corrente ano. Em caso de renúncia à premiação, o Diretor-Geral do Detran/DF deliberará sobre a destinação da mesma.

12.7 Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento dos prêmios.

12.8 Os prêmios serão entregues aos vencedores em até 30 (trinta) dias úteis após a divulgação do resultado.

12.9 Caso haja desclassificação, em qualquer momento deste prêmio, a colocação que caberia ao participante desclassificado será transferida para o próximo colocado dentro das condições válidas de participação e assim sucessivamente.

12.10 Excepcionalmente em caso de falecimento do autor, o prêmio poderá ser concedido “in memoriam”. Nesse caso, a entrega será realizada a procurador legalmente constituído para esse fim, dentre os herdeiros legais do autor premiado.

12.11 Aos vencedores poderá ser solicitada, a qualquer tempo, documentação que comprove as informações declaradas no ato da inscrição, estando sujeito à desclassificação em caso de não atendimento.

12.12 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados via sistema e site do DETRAN-DF.

12.13 O Detran-DF não tem responsabilidade sobre a destinação dos recursos recebidos pelos premiados.

13. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 A despesa total é estimada em R\$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) e correrá à conta dos recursos provenientes da Fonte 237, Função 06, Subfunção 122, Programa 6217, Meta 2784, Subtítulo 0001e Elemento de Despesa 339031.

13.2 Ao participante que, sem justo motivo, tumultuar ou causar transtornos ao andamento do procedimento poderá ser aplicada uma multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da maior premiação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Somente serão considerados os trabalhos enviados por uploads no período de 13/07/2023 a 21/07/2023.

14.2 Em caso de dúvidas relacionadas a este concurso, bem como ao seu Edital, o candidato poderá enviar seu questionamento para o e-mail 3premiodetrandf@detran.df.gov.br. Os e-mails recebidos serão respondidos de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 18h.

14.3 Todos os trabalhos encaminhados, inclusive os vencedores, não serão devolvidos aos seus respectivos autores/participantes, os quais, desde já, cedem ao Detran/DF, os direitos autorais patrimoniais de publicação, permitindo sua reprodução parcial e/ou integral, conforme artigo 111 da Lei nº 8.666/1993.

14.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, nos termos do artigo 110 da Lei nº 8.666/1993.

14.5 O simples envio do trabalho representará o reconhecimento e a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo Detran/DF, por tempo indeterminado, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

14.6 Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do Detran/DF, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o país, respeitando o conteúdo essencial do trabalho e garantida a citação da fonte e identificação do autor.

14.7 O presente concurso poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle do Detran/DF e que comprometa o concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução deste concurso como originalmente planejado.

14.8 Eventuais casos omissos neste Edital serão analisados pelo Diretor (a) de Educação de Trânsito do Detran/DF.

14.9 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por disposição legal, o foro da Fazenda Pública do DF, Brasília.

14.10 Havendo irregularidades nas disposições contidas neste Edital entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800- 644-9060.

14.11 É proibido o nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, sendo vedada a contratação de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade de agente público até o 3º Grau, referindo-se no artigo 2, § II, do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

14.12 São vedadas propostas que possuam conteúdo que incentive a violência contra a mulher, que exponha à situação de constrangimento, discriminação ou desvalorização, em como conteúdos que manifestem intolerância e/ou discriminação de cunho religioso, racial, político-partidário, homofóbico e de gênero.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA PREMIAÇÃO EM VALORES ITEM CATEGORIA

Item	Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	Total
2.1	Educação Infantil	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.2	Ensino Fundamental (1º ao 3º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.3	Ensino Fundamental (4º ao 5º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.4	Ensino Fundamental (6º ao 7º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.5	Ensino Fundamental (8º ao 9º ano)	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.6	Ensino Médio	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.7	Educação de Jovens e Adultos-EJA	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.8	Educação Especial	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.9	Universitário	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.10	Terceira Idade	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.11	Educador	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.12	Cidadão	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.13	Ciclista	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.14	Motociclista	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.15	Condutor	R\$6.500,00	R\$4.500,00	R\$3.500,00	R\$14.500,00
2.16	Melhor Instituição de Ensino	Instituição Pública		R\$ 10.000,00	
		R\$ 10.000,00			
	Instituição Privada				R\$ 10.000,00
		R\$ 10.000,00			
	Total	R\$ 117.500,00	R\$ 67.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ 237.500,00

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DA IMAGEM DO MENOR

Eu, _____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado) _____ (civil), _____ (profissão), titular da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como representante legal do menor abaixo mencionado, AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação _____ (nome completo), sob o nº do CPF _____, com data de nascimento em _____ e _____ anos de idade, a participar do 3º Prêmio Detran-DF de Educação de Trânsito. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apresentação) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CD-ROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico do Detran-DF. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irrevogável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Brasília/DF, de 2023

Assinatura

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DATA
Publicação do Edital no DODF	Até 17/05/2023
Inscrições	03/07/2023 a 12/07/2023
Recebimento dos trabalhos	13/07/2023 a 21/07/2023
Resultado Preliminar	24/08/2023 a 31/08/2023
Período de recursos	01/09/2023 a 11/09/2023
Resultado dos recursos	12/09 a 15/09/2023
Resultado Final	16/09 a 18/09/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 12/2023 - SIGGO 048566 Processo SEI-GDF nº 04026-00006970/2023-68. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI, CNPJ nº 33.859.616/0001-71 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de 05 (cinco) ARES - CONDICIONADOS. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$23.535,00 (vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Unidade Gestora: 640101. Gestão: 00001. Nota de Empenho: 2023NE00169. DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00369

PROCESSO: 04026-00012076/2023-27. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, CNPJ 45.314.684/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO CABO ELÉTRICO, LÂMPADA, FIO SÓLIDO, TOMADA, PILHA, ETC (MANGUEIRA DE LED, DESCRIÇÃO: ALTO BRILHO, À PROVA D'ÁGUA, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP67, 220V, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 40.000 HORAS, COR A ESCOLHER, UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 100M. - UNIDADE: ROLO COTA, MARCA: PERFECTLED, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0200/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte

reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 24/04/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00406

PROCESSO: 04026-00012257/2023-53. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ 19.806.688/0001-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS (MALHA POP, DESCRIÇÃO: EM AÇO CA-60, REFORÇADA, PARA CONCRETO, SOLDADA EM TODOS OS PONTOS DE CRUZAMENTO, MALHA DE 20X20CM, MEDINDO NO TOTAL 2X3M. - UNIDADE: UNIDADE COTA. MARCA: GERDAU. ITEM: 21, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 045/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0216/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 2.038,80 (dois mil trinta e oito reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00407

PROCESSO: 04026-00012185/2023-44. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES E DE BENS MÓVEIS (TUBO PARA ESGOTO), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 0045/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0214/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 4.182,00 (quatro mil cento e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00418

PROCESSO: 04026-00013335/2023-37. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.564.618/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA EXPEDIENTE (COLA, DESCRIÇÃO: DE SILICONE, EM BASTÃO FINO, PARA PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE, MARCA: BRW. ITEM: 05), A FIM DE ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA CENTRALIZAÇÃO DE COMPRAS DO DISTRITO FEDERAL, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 077/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0243/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 3.730,50 (três mil setecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00422

PROCESSO: 04026-00013345/2023-72. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 39.564.618/0001-10. OBJETO: CLIPE EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO Nº 2/0 (00). ITEM 01, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 077/202 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0244/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 161,00 (cento e sessenta e um reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/05/2023 Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00423

PROCESSO: 04026-00013386/2023-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SPORT FASHION MODA ESPORTIVA E ACESSORIOS LTDA, CNPJ 40.030.578/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (PILHA, DESCRIÇÃO: ALCALINA, TAMANHO AA, PARA USO GERAL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 2 UNIDADES, MARCA: ELGIN. ITEM 06), A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante Licitação Eletrônica - P.E. nº 106/2022/SEEC-DF, Ata de Registro de Preços nº 0304/2022-SEEC-DF. VALOR R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 05/05/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00426

PROCESSO: 04026-00020025/2022-98. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ 19.987.085/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E ASSEJO PESSOAL, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO,